



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos, Convênios e Licitações

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo PA202213445

Tratam os autos sobre o **PEDIDO** formulado por **MATHEUS OLIVEIRA** (matheus.oliveira@araujoabreu.com.br) relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023/TCM, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-refrigerado (sistema VRF – Toshiba, split convencional e inverter (expansão direta), e multi split, serviços eventuais de remanejamentos e instalação de novos aparelhos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, na cidade de Belém-PA, abrangendo: disponibilização de equipamentos, ferramentas e materiais para a prestação dos serviços, bem como, fornecimento de peças, materiais e equipamentos de reposição, quando necessário, com análise prévia e posterior ressarcimento pelo TCM-PA.

Da Tempestividade do Pedido.

A sessão pública de abertura do certame licitatório ocorrerá as 08:00h do dia 25/04/2023, sendo que o prazo para apresentar pedidos de esclarecimentos é até as 18:00h do dia 19.04.2023, conforme inteligência do item 10.1. do Edital, que assim dispõe:

“10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados até as 18:00 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 19/04/2023 ao Pregoeiro através dos e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br;”.

O pedido em tela foi enviado ao e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br, no dia 18.04, as 14h:01, portanto, está **tempestivo**.

ISTO POSTO, ultrapassado essa fase, vamos aos questionamentos e suas respectivas respostas.

Dos pedidos de esclarecimentos:

Pergunta: É correto o entendimento que:

1) As despesas com gases refrigerantes serão reembolsáveis?

Resposta: Sim.

2) Será aplicado BDI conforme acórdão 2622/2013 e 2369/2011 sobre o valor das cotações?

Resposta: Assim dispõe o item 6.8 do Termo de Referência: “A CONTRATADA terá direito ao ressarcimento das despesas que realizar com aquisição de peças, materiais e/ou equipamentos para reposição que venha a fornecer, condicionado à apresentação da nota fiscal respectiva da compra, cuja análise e aprovação ficarão a cargo da FISCALIZAÇÃO”, concluindo, não haverá venda de peças à CONTRATADA, sim apenas o seu ressarcimento, não havendo incidência de BDI.

3) O faturamento será concomitante com o serviço, ou será em nota separada?

Resposta: Reembolso será em notas separadas.

4) Seria possível o envio das planilhas de custo e formação de preço em formato xlsx.?

Resposta: Não temos.

Belém/PA, 19 de abril de 2023.

Atenciosamente

LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Pregoeiro/TCM/PA